



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI DE Nº 596/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- EXTRATO DE DISPENSA 072/2025 - JOÃO MÁRIO CONTE BASTOS - CNPJ: 32.755.678/0001-70 - VALOR:R\$ 59.253,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

### CONTRATOS

---

- EXTRATO CONTRATO 073/2025 - DISPENSA 072/2025 - JOÃO MÁRIO CONTE BASTOS - CNPJ: 32.755.678/0001-70 - VALOR:R\$ 59.253,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO 074/2025 - INEXIGIBILIDADE 073/2025 - LABORATÓRIO DO TRABALHADOR BRASILEIRO LTDA - CNPJ: 18.105.490/0001-56 - VALOR: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**LEI DE Nº 596/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais,) nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a aquisição Ônibus Escolares, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.



**Parágrafo único** – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de 31 de Janeiro de 2025.

ADAO ALVES DE  
CARVALHO

FILHO: 91907420525

Assinado de forma digital por  
ADAO ALVES DE CARVALHO

FILHO: 91907420525

Data: 2025.01.31 11:52:45 -03'00'

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025.**

*Processo Administrativo nº. PA 074/2025*

**CONTRATADA:** JOÃO MÁRIO CONTE BASTOS.

**CNPJ:** 32.755.678/0001-70

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 59.253,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA E SUAS SECRETARIAS.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 27 de janeiro de 2025.



Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
**ITAGUAÇU**  
**DA BAHIA**  
Cidade do Desenvolvimento

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 27 de janeiro de 2025

Raimundo Nonato Peregrino Silva  
Secretário de Planejamento e Administração



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 073/2025**

*Processo Administrativo nº. PA 074/2025*

Dispensa de Licitação nº. 072/2025

O Município de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DO CONTRATADO(a):** JOÃO MÁRIO CONTE BASTOS

**CNPJ:** 32.755.678/0001-70

**ESPECIE:** Prestação de Serviços.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 59.253,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA E SUAS SECRETARIAS.

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia, Bahia – 27 de janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 27 de janeiro de 2025.

Raimundo Nonato Peregrino Silva  
Secretário de Planejamento e Administração



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA  
CNPJ N.º 16.445.843/0001-31  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 073/2025

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 075/2025 - Contrato 074/2025.  
Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada:  
LABORATÓRIO DO TRABALHADOR BRASILEIRO LTDA, pessoa jurídica  
de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.105.490/0001-56.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
LABORATORIAIS AUTOMATIZADOS. Vigência: 17/01/2025 a  
31/12/2025. Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil  
reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de  
Saúde; Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde;  
Projeto/Atividade: 2.026 - Manutenção do Hospital Municipal;  
Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção das Atividades do Fundo  
Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos  
Serviços de Atenção Primária; Elemento da Despesa:  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa  
Jurídica; Fonte de Recursos: 1500 (1002) E 1600. Fundamentação  
legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 17 de janeiro de 2025.

---

Marcos Carvalho Machado  
Agente de Contratação



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CBB8-9E1C-9E66-AF43-2F77> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CBB8-9E1C-9E66-AF43-2F77



### Hash do Documento

cafea6ebfc31df3824c9a7c6dc96929e15f77e59796166ea1f2baecb885ef0df

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/01/2025 12:32 UTC-03:00